



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 204 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				155.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	
411	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA		135.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 0 1 00
	1	Acertar manualmente...		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
418	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA		20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 1 00
	1	Acertar manualmente...		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

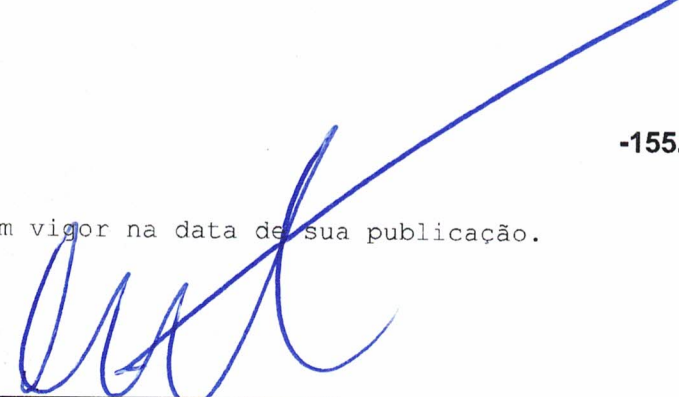
Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	
412	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA		-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Acertar manualmente...		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
413	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA		-135.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Acertar manualmente...		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-155.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º007/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- CONCEDER aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Promoção Vertical por Merecimento conforme, Artigo 44 da Lei Complementar 009/2007 de 24 de maio de 2007.

MATRICULA	FUNÇÃOARIO	NIVEL	CLASSE	P/CLASSE	MERECIMENTO
112501	ISRAEL GABRIEL FILHO	III	C	D	X
33102	KATIA CRISTINA DA SILVA	III	C	D	X
79101	LEILA APARECIDA ROCHA MUGHÃO	III	C	D	X
79901	IVONE APARECIDA RODRIGUES FAUSTINO	III	C	D	X
82701	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	III	C	D	X
97001	TELMA MARIA DE BARROS MARUCHI	III	C	D	X
103001	TAMIRIS MIRANDA TRUBER	III	C	D	X
6702	COSME DA SILVA MARQUES	III	D	E	X
25202	TANIA MARA LOPES KUBOK GARCIA	III	D	E	X
33101	KATIA CRISTINA DA SILVA	III	D	E	X
79102	LEILA APARECIDA ROCHA MUGHÃO	III	D	E	X
79701	NELSON FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	III	D	E	X
93701	REGIANE DE SOUZA DIAS	III	D	E	X

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.023 .

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

PORTARIA N.º008/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- CONCEDER aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Promoção Vertical por Antiquidade conforme, Artigo 44 da Lei Complementar 009/2007 de 24 de maio de 2007.

ANTIGUIDADE:

MATRICULA	FUNÇÃOARIO	NIVEL	CLASSE	P/CLASSE	ANTIGUIDADE
132158	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	III	A	B	X
132148	CLEUNILDE FERREIRA DE FREITAS LÉAL	III	A	B	X
132160	CREUNICE MARQUES CAVALCANTE	III	A	B	X
132348	CRISTIANE COSTA ASSUNÇÃO GREGÓRIO	III	A	B	X
132126	DAIANE BISPO MARTINS DE SOUZA	III	A	B	X
132647	DANIELLE FERNANDES DA SILVA	III	A	B	X
132349	DANIELLE MARQUES CAVALCANTE DE SOUZA	III	A	B	X
132108	DAVID DA SILVA	III	A	B	X
132159	ELIANA APARECIDA MUNIN DE LIMA	III	A	B	X
132343	FERNANDA MARTINS FAUSTINO DE LIMA ALMEIDA	II	A	B	X
132148	GILMAR APARECIDO PEREIRA	II	A	B	X
132312	HILDA FERREIRA DIAS	II	A	B	X
132108	ISRAEL GABRIEL FILHO	III	A	B	X
132646	LUCIANE TEIXEIRA MONTEIRO	III	A	B	X
132174	MARIANA FERREIRA DA SILVA	II	A	B	X
132156	MARLY BEZERRA LEITE	III	A	B	X
132107	ROZALINA DE SOUZA ARRUDA	III	A	B	X
132311	SANDRA LOPES DA SILVA NASCIMENTO	III	A	B	X
132128	SILVIA LEMES SOARES	III	A	B	X
132125	TATIANE APARECIDA GUABIRABA	III	A	B	X
81101	MARLUSE ALVES DE OLIVEIRA	III	B	C	X
120101	LEANDRO GUSMÃO HAMAMOTO	III	B	C	X
9702	EUNEDIR GREGÓRIO DA SILVA	III	C	D	X
62301	SANDRA LOPES DA SILVA NASCIMENTO	III	C	D	X
6202	ELIANA MARA ARAUJO DA SILVA	III	D	E	X
14502	JOSÉ MARIO PEREIRA	III	D	E	X
24502	SIDNEI SOUZA DA SILVA	III	D	E	X
25802	VANDERLEI FERREIRA GOMES	III	D	E	X
41401	MARLY BEZERRA LEITE	III	D	E	X
76801	SIMONI APARECIDA BARCELOS F. BORGES	III	D	E	X
90801	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	III	D	E	X
116701	VALMIR DAMACENA MARCELINO	III	D	E	X
117101	ROZALINA DE SOUZA ARRUDA	III	D	E	X

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.023 .

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 204 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			155.000,00
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO		
411	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA DIÁRIAS - CIVIL	135.000,00
	3.3.90.14.00		F.R.: 0 1 00
	1 000 000	Aceitar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	
418	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	4.4.90.52.00		F.R.: 0 1 00
	1 000 000	Aceitar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO		
412	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
	3.3.90.30.00		F.R. Grupo 0 1 00
	1 000 000	Aceitar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	
413	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-135.000,00
	3.3.90.35.00		F.R. Grupo 0 1 00
	1 000 000	Aceitar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)

-155.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

DECRETO Nº 205 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$46.760,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			46.760,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
295	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS DIÁRIAS - CIVIL	360,00
	3.3.90.14.00		F.R.: 0 1 00
	1 000 000	Aceitar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	
295	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS DIÁRIAS - CIVIL	400,00
	3.3.90.14.00		F.R.: 0 1 00
	1 000 000	Aceitar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	
295	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	3.3.90.14.00		F.R.: 0 1 00
	1 000 000	Aceitar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	
295	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	3.3.90.14.00		F.R.: 0 1 00
	1 000 000	Aceitar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	
296	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	3.3.90.30.00		F.R.: 0 1 00
	1 000 000	Aceitar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	
298	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	16.000,00
	3.3.90.32.00		F.R.: 0 1 00
	1 000 000	Aceitar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	
344	08.244.0025.2031.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	1.000,00
	3.3.90.32.00		F.R.: 0 1 00
	1 000 000	Aceitar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	